



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Taquara-RS

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL – OSC, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APRESENTADOS POR ENTIDADES EM SITUAÇÃO REGULAR, PERANTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAQUARA/FUNCRIANÇA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquara - **COMDICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 1.910/95, estiveram presentes os conselheiros em reunião ordinária, realizada no dia 13/08/2024 na sede da ONG Vida Breve, sito à rua Cincinato Cardoso nº. 2900, Bairro Santa Maria, torna público que aprovou a presente resolução para abertura de edital de apresentação de projetos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os recursos e as organizações que serão contempladas nesta resolução deverão apresentar certificado de inscrição atualizado, bem como projeto respeitando o valor máximo aprovado nesta resolução, assim como plano de trabalho conforme edital deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nesta resolução foram aprovados valores de fomento a projetos com valores máximo de até R\$ 5.000,00 de organizações da sociedade civil que apresentem ações ou atividades alusivas ao Dia das Crianças durante o mês de outubro de 2024 de acordo com Edital 02/2024.

Após a apresentação dos projetos pelas respectivas organizações da sociedade civil e tendo sido aprovados por este Conselho Municipal, segue para a administração pública ofício informando a respectiva deliberação a qual dará seguimento aos ditames públicos para liberação dos recursos.

A presente resolução contou com o quórum exigido de acordo com a lista de presenças os seguintes conselheiros (as) e suas representações: Paulo Streit, representante da APAE; Fernandes Vieira dos Santos, representante da ABEFI - Lar Padilha; Claudia Hervê Muller, representante Programa AABB Comunidade; Airton Ademir Schirmer, representante da ONG VIDA BREVE; Rafael Altenhofen, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; Eliane de Barcelos, representante da Secretaria de Saúde.

Impugnações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser apresentadas junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Taquara no horário normal de expediente no prazo de 03 (três) dias a contar da data de sua publicação no sítio eletrônico da mesma no campo referente ao COMDICA. Publique-se.

Taquara, 13 de Agosto de 2024.

Airton Ademir Schirmer

Presidente do COMDICA